

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****EDITAL N.º 001/2024****CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público, para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DA INSCRIÇÃO do CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), sob o regime celetista, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal**, conforme plano de carreira e remuneração da empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista, em conformidade com o Plano de Carreira e Remuneração – PCR, no quadro de pessoal da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A., Estado do Mato Grosso do Sul.

1.2. Os requisitos e as atribuições do emprego estão relacionados no Anexo II deste Edital.

1.3. Este Concurso Público será realizado pela Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas e será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão do Concurso Público as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.3.1. O Concurso Público destina-se **exclusivamente** a candidatos com deficiência, designados como Pessoas com Deficiência (PcD).

1.3.2. Este Concurso Público obedecerá ao limite de vagas estabelecido no Quadro de Pessoal da SANESUL.

1.4. A convocação para as vagas deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A., dentro do prazo de validade do concurso.

1.5. Este Edital tem como objetivo definir as regras e condições que orientarão o processo de seleção dos candidatos interessados em preencher a vaga disponibilizada neste Concurso Público

1.6. Constam nos anexos deste Edital: **ANEXO I** – Conteúdo Programático, **ANEXO II** – Requisitos e Atribuições e **ANEXO III** – Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas.

1.7. Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público terão precedência na nomeação em relação aos candidatos que porventura venham a ser aprovados e classificados, no mesmo cargo que se habilitaram, em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame.

1.8. São requisitos básicos para investidura em qualquer dos empregos públicos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- f) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o emprego público no momento da posse;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- i) não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e
- j) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- k) **Comprovar através de Laudo médico, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.**
- l) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público;
- m) ter sido aprovado e classificado no concurso para emprego público;
- n) atender às demais exigências contidas neste Edital.

Que o(a) candidato(a) firme compromisso de bem e fielmente cumprir, na íntegra, o disposto no Código de Conduta e Integridade da Sanesul, disponível em <https://www.sanesul.ms.gov.br/Content/upload/Codigo-de-Conduta-e-Integridade.pdf>